



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Sandra Sílvia Terribele de Castro, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 8 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 1992 a 4 de abril de 1997

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede dispensa ao Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Kieder Lucas Ravazzi, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 12 e 15 de janeiro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 2 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Juliano de Jesus Lopes, folga nos dias 11 e 12 de janeiro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 26 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, José Antonio Dias, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Coletor de Resíduos Sólidos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 17 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Jussara Simões Oliveira Lajusticia, portadora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto/SP...

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Jussara Simões Oliveira Lajusticia, portadora do RG 26.393.425-1/SSP/SP, CPF 156.225.798-64, PIS/PASEP 124.791.37-0, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2023**

#### **REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.270/2023**

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.270/2023, Pregão Presencial nº 034/2023, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 034/2023 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 061/2023, em favor da empresa: SINAI PANIFICAÇÃO LTDA: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 492.513,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 061/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2024. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2.270/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 034/2023

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE “PÃES E FRIOS”.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 034/2023 autorizando desde já a convocação para as assinaturas dos termos contratuais com a empresa SINAI PANIFICAÇÃO LTDA. Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal